



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 170/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador Toni Russo e Institui o Programa Abrigo Digital, destinado a promover a adoção e o engajamento social em favor de animais em situação de vulnerabilidade, utilizando plataformas digitais integradas e pontos de acesso público, com vistas a modernizar e democratizar o processo de adoção, ampliar a transparência das informações sobre animais abrigados e fomentar oportunidades de voluntariado e apoio à proteção animal no município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

NOTAS DO RELATOR

O Município de Armação dos Búzios, como ente federativo, tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e, em particular, sobre proteção e defesa dos animais, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República e art. 22, I, da Lei Orgânica Municipal.

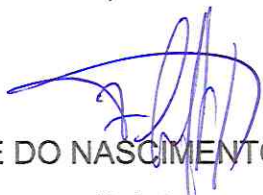
No entanto, a proposição invade competência do Poder Executivo, pois fixa política administrativa e o modo de execução dos serviços que menciona pelo Executivo.

Ao obrigar a Secretaria a criar essa estrutura tecnológica e a assumir essas novas rotinas de gestão, o Legislativo está interferindo na autonomia do Prefeito para decidir como organizar seus órgãos e alocar seus recursos humanos e tecnológicos.

O Projeto de Lei é inconstitucional por vício de iniciativa, não pela mera criação da despesa, mas sim pela usurpação da competência do Prefeito para gerir e organizar a administração pública e suas Secretarias.

Nesse sentido, opino pela inconstitucionalidade da matéria.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2025.



FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 170/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela **inconstitucionalidade da matéria**. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2025.



Felipe Lopes
Presidente



Aurélio Barros
Vice-Presidente



Raphael Braga
Membro